



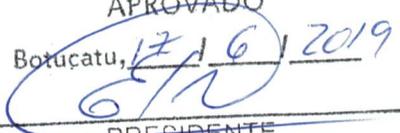
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 600

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/6/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 17/6/2019

PRESIDENTE

O Projeto de Lei nº 020/2017, sancionado pela Lei nº 5918/2017 tramitou nesta casa de leis e reajustou o valor do vale compra alimentos e do auxílio saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Referida norma alterou o direito dos funcionários de receberem o valor do vale compra alimentos de forma igualitária, impondo valores diferenciados aos funcionários conforme a faixa salarial.

Na ocasião, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Paulo Antonio Coradi Filho, emitiu o parecer sobre referido Projeto de Lei, manifestando que: "*Cabe salientar que há corrente doutrinária que discorda dessa diferenciação de valores entre os servidores, posto que o princípio da isonomia obriga a Administração Pública a tratar de forma idêntica todos aqueles que se encontram em situação de igualdade*". Expondo ainda que: "*Com efeito, para esses doutrinadores o auxílio alimentação é um direito social e trabalhista de caráter indenizatório que deve ser tratado igualitariamente para todos os servidores públicos*".

Considerando notícia de que servidores estão buscando na justiça comum e trabalhista seus direitos pela igualdade de recebimento do valor do vale compra alimentos e que tal situação poderá gerar dívidas com precatórios a serem pagos aos servidores pela diferença de valores que deixaram de receber, bem como pelos direitos devido ao princípio da isonomia e igualdade entre todos os servidores, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Procuradores Jurídicos da Prefeitura Municipal, **LEANDRO AGUIAR VOLPATO, GUILHERME BOLLINI POLYCARPO, RAQUEL SAUER TORRES DA SILVA, MARIA ISADORA MINETTO CORADI e BEATRIZ MARÍLIA LAPOSTA DE ALMEIDA BARROS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de analisar e manifestar sobre o direito dos funcionários públicos municipais receberem de forma igualitária o valor do vale compra alimentos, em função do princípio da isonomia e demais fundamentos e jurisprudência..

REQUEREMOS ainda que cópias deste sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário Municipal de Governo **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, para que os mesmos possam acompanhar e reavaliar a norma que distinguiu os servidores na concessão do vale compra alimentos e auxílio saúde, tomando as devidas providências para correção, afim de evitar precatórios futuros que venham onerar os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte Integrante do requerimento nº 600/2019]

REQUEREMOS outrossim que cópias sejam encaminhadas ao Senhor **BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO**, Presidente da Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu - ATFPMB e ao Senhor **FERNANDO PASCUSI**, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu – SISPUMB, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de junho de 2019.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RASI/aco